



Compromisso, Diálogo e Participação.

ANO 20 - EDIÇÃO Nº 498 - PATROCÍNIO - MG, 18 de OUTUBRO de 2019

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020,

realizada no dia oito de outubro de dois mil e dezenove, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dez minutos. Foi executado o Hino de Patrocínio. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Roberto Margari de Souza; Ricardo Antoni Rodrigues (Balila), Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. Foi justificada a ausência da vereadora Raquel Aparecida Rezende Moraes. A Ata da 30ª (Trigésima) Reunião Ordinária da 3ª (Terceira) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. Não houve leitura de correspondências. A Sra. Ver.ª Dra. Neuza Mendes requereu, como Líder do Governo, a votação em Regime de Urgência, do Processos de Lei nº Processo de Lei nº 391/2019 – Denomina o logradouro público que especifica e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Requerimento APROVADO por unanimidade. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação,

Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: Processo de Lei nº 392/2019 (PL nº 46/2019) – Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do Município de Patrocínio para o exercício de 2020 (autor: Prefeito Municipal); Processo de Lei nº 393/2019 – Institui o âmbito do Município de Patrocínio o Programa “Adote uma Escola” (autor: Ver. Ricardo Balila); Processo de Lei nº 394/2019 (PL nº 45/2019) – Altera os parágrafos 1º e 2º do art. 3º da Lei 5.126/2019 que autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel pertencente ao patrimônio municipal, e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal); Processo de Lei nº 395/2019 – Denomina de “José Gerônimo Filho” a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Salitre de Minas, em Patrocínio/MG (autora: Vereadora Adriana de Paula); Processo de Lei nº 396/2019 – Denomina de “Divino dos Reis Nunes” o Centro de Educação Infantil na comunidade de Martins (Córrego Feio), em Patrocínio/MG (autora: Vereadora Adriana de Paula); Processo de Lei nº 397/2019 – Dispõe sobre a aplicação e regulamentação do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD no Município de Patrocínio e institui o programa como Política Pública de Prevenção às Drogas e a Violência. (autor: Prof. Alexandre Vitor C. da Cruz); Processo de Decreto Legislativo nº 162/2019 – Concede Título de Cidadão Honorário ao Pastor Izaias José de Souza Filho (autor: Vereador Roberto Margari). ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. Substitutivo ao Processo de Lei nº 260/2019 – Denomina de “Neuza Maria Guimarães de Moura” a quadra esportiva da Escola

Municipal Dona Mulata, em Patrocínio-MG (autora: Vereadora Adriana de Paula). Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 157/2019 – Concede Título de Cidadã Benemerita de Patrocínio, a Sra. Ilda Ribeiro Peliz (autor: Ver. Thiago Malagoli). Processo APROVADO por unanimidade. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Processos de Lei nº Processo de Lei nº 391/2019 – Denomina o logradouro público que especifica e dá outras providências. (autor: Prefeito Municipal). Em regime de urgência. Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. Processo de Decreto Legislativo nº 161/2019 – Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor José Carlos. Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintes INDICAÇÕES: De autoria do Sr. Ver. Ricardo Balila: nº 1317/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o término do recapeamento da Rua Ramiro Gonçalves dos Reis nas proximidades dos números 460 a 547, no bairro Boa Esperança; nº 1318/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma e pintura das faixas de pedestres e sinalização do bairro Matinha; nº 1324/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando uma academia ao ar livre no bairro Belvedere; nº 1325/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando um redutor de velocidade na av. Rui Barbosa, nº 1816. De autoria do Sr. Ver. Thiago Malagoli: nº 1319/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de melhorias e a resolução da falta de água da comunidade rural de Córrego Feio; nº 1320/2019, ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de melhorias na parte anterior da Policlínica, em frente à entrada secundária do Mercado Municipal. De autoria do Sr. Ver. José de Arimatéia Neves: nº 1321/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de um aterro de resíduos da construção civil e a compra de maquinário a serem utilizados no mesmo; nº 1322/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a construção de um aterro sanitário com esquema de reciclagem em substituição ao lixão a céu aberto já existente; nº 1323/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a extinção do lixão a céu aberto. De autoria da Sr.^a Ver.^a Marcilene Jacintou: nº 1326/2019, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando uma parceria junto à Mitra Diocesana de Patos de Minas para aquisição de um terreno através de comodato para construção de CEIM em Martins. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que tem tentado resolver as demandas dos bairros cujos moradores solicitam seu apoio; que aguarda do Prefeito o atendimento de suas reivindicações objeto das Indicações de sua autoria. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que após a saúde a prioridade pública deveria ser o cuidado com o lixão e a água; que a cidade está mais bonita, mas o lixão cada vez pior e com condições subumanas; que deveriam fazer um aterro sanitário adequado; que enquanto todos se preocupam com o clima o país vem poluindo; que a arrecadação municipal só aumenta, logo há recurso a ser investido em saúde; que o lixão contamina os lençóis freáticos; que há boas propostas acerca de reciclagem dos materiais advindos da construção civil; que para lutar por esta causa está junto com o governo; que a imprensa não mostra qual a real situação do lixão. O Sr. Presidente disse que a situação do lixão e das pessoas que lá vivem é realmente caótica; que já questionou tanto o Prefeito quanto o Secretário de Meio Ambiente; que foi informado de que há uma licitação sendo feita. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que gostaria de assinar a Indicação junto com o vereador José de Arimatéia, uma vez que já havia apresentado Indicação no mesmo teor e que essa já é uma luta sua. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que também já procurou a Secretaria de Meio Ambiente; que a licença prévia já está aprovada; que o verdadeiro aterro será construído a 15 km do município rumo a Perdizes (MG 462); que a Licença Prévia é a nº 174/2019 e o Processo é o nº 9330/2019; que a Administração tem tido

o cuidado de seguir os trâmites legais; que há várias empresas interessadas em fazer a reciclagem do lixo advindo da construção civil. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a existência do lixão é realmente vergonhosa; que a arrecadação municipal é absurda, logo deve fazer muito mais; que é preciso olhar a legislação orçamentária a fim de ver para onde o dinheiro do povo tem sido utilizado; que o vereador tem de fiscalizar o Prefeito, não correr atrás de recapeamento; que o comércio tem sido crucificado; que em 3 (três) anos a arrecadação foi triplicada; que recapear é obrigação do Executivo, não precisa exaltar. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que além de fiscalizar e fazer leis o vereador deve ver junto ao povo quais suas necessidades; que ao fazer vídeos todos fizeram como ele, até o vereador Ari; que o Prefeito precisa mesmo tomar providências urgentes quanto ao lixão; que as pessoas não prestam atenção àquilo que não faz vista; que o Pronto Socorro está sendo construído com recursos próprios do município; que o valor arrecadado está sendo investido nas estradas rurais, nas av. João Alves do Nascimento e na amortização de dívidas, dentre outros benefícios. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintes MOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria da Sr.^a Ver. Marcilene Jacinto: nº 445/2019, ao professor Adailton Ferreira Sales. De autoria da Sr.^a Ver.^a Neusa Mendes: nº 446/2019, à sociedade São Vicente de Paulo através de seu Presidente Sinval Vaz de Oliveira. GRANDE EXPEDIENTE. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que nesta Casa “desconversam” o que é dito; que o Pronto Socorro está sendo construído com recursos próprios, mas que não mencionam que o governo deixou R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) serem devolvidos para o Estado; que não é normal sair de uma arrecadação de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) para R\$ 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de reais); que o dinheiro está sumindo da cidade; que a avenida tem de ser feita com recursos próprios também ao invés de vender patrimônio público; que a av. João Alves está do mesmo jeito; que multas continuam sendo aplicadas, mas que não se sabe para onde o dinheiro vai; que creches foram construídas pelo governo anterior, não por esse; que tem novidades como R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para a Santa Casa e outros

2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para aquisição de equipamento médico que favorecerá também cidades no entorno de Patrocínio; que pegou diária, mas para trazer esses recursos para o município. O Sr. Clênio José da Silva veio falar sobre acessibilidade, reforma de patrimônio e trânsito dizendo que a Lei Orgânica determina que é competência desta Casa fiscalizar o Executivo; que todos os dias com a chegada das contas vê aumentos; que não quer somente ver “maquiagem”, mas algo permanente; que rampas de acesso têm sido feitas, mas não há local adequado para os cadeirantes andarem; que as obras são necessárias em todos os bairros, não só no centro; que cadeirantes moradores da av. Odir Aleixo reclamam da dificuldade de circulação na localidade; que tem percebido que árvores têm impedido a visibilidade adequada nos cruzamentos das ruas; que veio reforçar pedidos já feitos aqui em outras reuniões; que muito tem piorado ao invés de melhorar; que m a t e r i a i s t ê m s i d o g a s t o desnecessariamente; que a cobrança é para os vereadores, porque o Prefeito sozinho nada faz; que apenas 3 (três) vereadores brigaram contra o aumento de imposto; que se questiona se as condições do Pronto Socorro serão suficientes até o término da construção do novo PS; que escolheram uma nova Administração por quererem novidade em todos os anos, não só no final de mandato; que não querem ficar vendo brigas; que querem saber o que, de fato, tem sido feito com a arrecadação; que o município precisa de empregos e querem saber o que está sendo feito para a vinda de empresas; que no terreno da antiga rodoviária poderia ser feito um Terminal do Trabalhador e/ou uma Escola Profissionalizante; que Patrocínio já foi considerada a 2ª melhor cidade para se viver no país, sendo a 1ª do Estado; que hoje é a 8ª; que agradecia a oportunidade de falar nesta Casa; que colocaram representantes nesta Casa não para ficarem ouvindo gritaria; que esperam que o clamor do voto nas urnas seja ouvido com a vistoria de tudo que tem sido feito pela Prefeitura; que a população está desacreditada. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que a população precisa estar ciente de vários feitos desta Administração; que a sinalização em preferência aos pedestres tem sido contemplada; que passagens elevadas nunca foram vistas no município; que estradas rurais com pontes de concreto construídas são facilmente percebidas; que

em 32 (trinta e dois) anos de serviço público já viu “lavagem de dinheiro” com recapeamento, que entupia bueiros; que vários semáforos foram instalados dando condições adequadas aos pedestres; que houve diminuição dos acidentes em cruzamentos, inclusive aqueles com vítimas fatais; que “tapa buraco” como antigamente não está mais sendo feito, ao contrário tem ocorrido o recapeamento das ruas; que a rodoviária era utilizada como ponto de tráfico de drogas e prostituição; que hoje foi feita reforma geral dando segurança à população em parceria às polícias; que a Secretaria de Trânsito tem condições para atender as reivindicações do povo; que antes não havia nem bancos nem cobertura nos pontos de ônibus; que há várias faixas de pedestres, o que não era visto no passado; que a partir de hoje podemos ter um trânsito seguro; que há mais para ser feito e será; que os recursos para tanto advêm da arrecadação; que agora é preciso zelar pelo que tem sido construído; que é defensor do cumprimento das leis. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a prostituição e as drogas no entorno da rodoviária não acabou; que passa no local constantemente; que próximo ao DAEPa tem tido vários acidentes ultimamente, o que não acontecia; que não está aqui para mentir; que o trânsito se transformou em um caos; que o engenheiro de trânsito tem colocado “proibido estacionar” em lugares improváveis; que o comércio acabará parando; que haja dinheiro para tanto recapeamento, que talvez seja “lavagem de dinheiro” também assim como mencionaram sobre quando “tapavam buracos” no passado; que os acidentes não diminuíram; que hoje viu 3 (três) guardas multando na porta da Santa Casa; que o mínimo que se pode pagar no local para estacionar são 2 (duas) horas por ser zona vermelha, mesmo que vá permanecer somente 15 (quinze) minutos; que o Secretário de Trânsito faz o que quer e não ouve opiniões; que as pessoas agora precisam andar muito mais para fazer retornos, o que tem aumentado o gasto com gasolina; que estão aqui para ouvir as reclamações do povo com apontamentos do que está errado. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que tem dito sobre a Câmara precisar refletir; que foi eleito na base do Prefeito Deiró com orgulho, mas que o trabalho do vereador é legislar, fiscalizar e reivindicar; que concorda sobre as melhorias mencionadas pelo vereador Balila; que o vereador Margari

falou sobre o que precisa ser feito, mas que o que precisa ser feito é obrigação da Administração e desta Casa; que agora precisa é melhorar ainda mais; que é preciso reivindicar isenção de impostos ou doação de lotes para que as empresas venham gerar renda e empregos; que o vereador tem muita força e não precisa ter medo por seus posicionamentos; que 15 (quinze) vereadores estão representando 90.000 (noventa mil) pessoas; que tem feito cobranças no que precisa melhorar; que o Ministério Público ingressou com ação civil pública contra esta Casa acerca de várias medidas que precisam ser tomadas quanto ao Portal da Transparência; que o Supremo Tribunal Federal concedeu na semana passada benefício de 40% (quarenta por cento) para a construção civil no que se refere a materiais; que esta Casa “cortou”, mas o vereador Margari disse que a Câmara estava beneficiando a população; que na semana seguinte através de emenda passou para 3,33% (três inteiros e trinta e três décimos por cento) sobre a base de cálculo, não alíquota; que o vereador continuou dizendo ser benéfico para a comunidade; que se questiona como pode ser benefício se a Câmara “corta”, apesar do próprio STF concede como incentivo; que continuará com suas posições apesar das perseguições e restrições; que o poder emana do povo; que esta Casa terá uma reflexão através das urnas no próximo ano; que o que o Prefeito faz é mérito dele, das Secretarias e dos servidores, não precisa ser dito aqui; que o Pronto Socorro está com poucos médicos e é preciso descobrir o motivo; que o acompanhante do SUS não tem direito a comer nem o “pãozinho” oferecido ao paciente; que isso é humanização; que hoje a Prefeitura tem as certidões em dia podendo receber os recursos, mas que muito ainda precisa ser feito, não podendo esta Casa ser omissa; que não precisam “bater palmas” para o Executivo; que o vereador precisa reivindicar senão não há motivo para esta aqui; que questiona o vereador qual o benefício que a Câmara está dando quanto ao imposto; que o benefício dada pelo STF foi “cortado”; que esta Casa deve propor medidas adequadas ao Ministério Público, visto ser inadmissível ter problemas com o Portal da Transparência por ausência de postura; que no seu mandato enfrentou denúncias, mas fez os Termos de Ajuste de Conduta; que isso vem desde seu mandato,

mas que informava a promotoria e que tudo constava no Portal da Transparência; que o contador continua o mesmo; que com dinheiro público é preciso dar transparência. O Sr. Presidente disse que a demanda era de 2017, época do vereador Thiago; que já se converteu em ação civil pública; que a Câmara não foi citada, mas assim mesmo o Portal já está sendo adequado à legislação; que o Ministério Público vem fazendo isso em todas as cidade, sendo que o Estado é o foco; que a Assessoria Jurídica já tomou providências junto ao Ministério Público. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que recebeu o ofício em 2017 e fez o devido encaminhamento; que teve 150 (cento e cinquenta) denúncias na Câmara, mas nunca respondeu uma ação civil pública; que a ação é deste ano por omissão; que a Assessoria Jurídica foi escolhida por ele e é espetacular; que a Dr.^a Sandra mencionou omissão; que no seu mandato tudo era colocado no Portal da Transparência; que no seu mandato colocou as licitações ao vivo, como determina que seja feito o projeto que tramita na Câmara dos Deputados; que o Presidente tirou estas filmagens hoje; que se o projeto for sancionado o prazo será de 2 (dois) anos para que todas as licitações dos órgãos públicos sejam transmitidas ao vivo. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que o projeto da lei orçamentária chegou para ser analisado e nele constam os percentuais legais sendo respeitados, embora uns a mais e outros a menos; que se se tratar de uma compensação entende que a mesma precisa ser autorizada; que houve um elevado número de impostos; que incentivos para pequenos empresários acabaram; que se questiona se o setor produtivo do município está satisfeito com a atual gestão; que ontem uma colaboradora da Rizzo Park tirou fotos de uma placa de carro, mas que sabe que somente o agente de trânsito pode multar; que, então, ela não possui interesse para tal; que o IPSEM há alguns anos possui financiamentos em dia; que o Instituto de Previdência com relação aos servidores efetivos advindos do concurso de 2010 é superavitário; que os poucos servidores já efetivos antes desta data é que precisavam de suporte financeiro que foi dado pelo Prefeito; que, então, desde 2011 o IPSEM é superavitário, tendo vida útil por muitos anos; que quanto à Educação só foram feitas pinturas e acréscimo de salas; que a construção de 3 (três) Centros de Educação Infantil foi realizada na gestão

passada, mesmo que financiados pelo governo federal; que estão sendo feitas críticas quanto à transparência da gestão anterior, mas que esta, inclusive, foi premiada pela ODM Brasil por um projeto referente ao Centro Multidisciplinar de Atendimento Educacional Especializado; que já havia sugerido no início do mandato que as salas do Colégio Olímpico poderiam ser aproveitadas para serem ministrados cursos profissionalizantes e/ou cursinhos gratuitos; que na gestão anterior se um quebra-mola fosse construído a imprensa criticava; que hoje há em vários locais; que nas cidades desenvolvidas o investimento inicial é na educação do trânsito, não na construção de quebra-molas; que todos somos “Patrocínio” e queremos o desenvolvimento; que não se pode desconstruir o que foi feito na gestão anterior, mesmo que tenha havido erros, afinal não há gestão perfeita; que espera que o novo concurso ocorra antes do processo eleitoral. O Sr. Ver. Joel da Silva Carvalho disse que não concorda com tudo que o Clênio disse; que ao tratar da “coisa pública” é preciso haver discussões, diferente se for assuntos pessoais; que foi crítico do político Dr. Lucas, que foi o mais caloteiro; que como cidadão e médico nada tem contra ele; que os servidores públicos recebiam a remuneração dividida em 3 (três) parcelas; que reconhece publicamente o que foi feito de bom, como o que foi feito na educação e no esporte; que sobre a arrecadação cada um administra a realidade que tem; que fazendo comparativo o valor arrecadado no passado época também significava muito; que se a Administração não está bem no processo transparência é realmente preciso melhorar; que está aqui também para fazer críticas construtivas; que tem propriedade para falar o que tem sido feito no meio rural; que esta Casa apoio o concurso público realizado pela gestão passada; que tanto o Prefeito anterior quanto os vereadores pagaram um alto preço pelo que houve de errado na gestão no momento das eleições; que esta Administração tem feito muito pelas comunidades rurais, diferente do que foi feito no passado; que o desenvolvimento tem acontecido no município, principalmente o sustentável; que não há notas com pagamento em atraso ou servidores pedindo cestas, porque tudo tem sido feito; que a coisa pública precisa ser discutido, mas a pessoal não. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que além de servidor público é cidadão; que o

vereador Thiago deve observar que sua defesa foi pelo pedestre, diferentemente dele que não o fez; que defendeu também o direito à acessibilidade e o cidadão; que preserva a vida em primeiro lugar; que o vereador Thiago não se preocupava com a construção civil como tem dito; que na reunião passada mencionou que o Prefeito estava mantendo a alíquota de 2% (dois por cento); que se preocupa em apresentar projetos que alterem o Plano Diretor - PD, que foi votado pelo vereador inclusive sem ser lido; que o PD causa transtornos à população; que o vereador Thiago não deixou projeto de sua autoria ser discutido, impedindo que fosse construído o calçadão da praça Santa Luzia, com o argumento de que o PD não permitia; que suas emendas gerariam R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais) de melhorias na construção civil com direito à moradia digna ao cidadão através de verbas do governo federal liberadas por projetos habitacionais; que o projeto por ele apresentado nem foi colocado para votação pelo vereador Thiago, que dizia ser inconstitucional e ilegal; que todos os dias procura o Prefeito para que sejam feitas as revisões adequadas no PD e que o mesmo seja enviado a esta Casa o que já foi estudado, inclusive junto com as vereadoras Marcilene e Neusa Mendes no COMPUR; que tentaram apresentar várias mudanças no PD, que hoje nem é mais possível serem feitas; que foi um projeto votado pelo vereador, que em nenhum momento se preocupou com a construção civil; que na defesa pela geração de empregos sugere que possam fazer com que a Administração construa o distrito industrial, o que ajudaria os empresários; que o Prefeito tem se empenhado; que o vereador Thiago impediu a discussão de projetos desta natureza e diz agora que ele tem de defender, mas ele defende os direitos do pedestres; que o vereador Thiago fez, inclusive, Audiência Pública para impedir que seu projeto referente ao calçadão da praça Santa Luzia fosse votado; que tem cobrado mudanças no PD se reunindo com o Prefeito e apresentado Indicações; que o vereador aprovou nesta Casa uma lei impedindo os vereadores de apresentarem emendas; que isso prejudica os construtores de Patrocínio e os que querem ter sua moradia digna; que tudo que disse foi em defesa do pedestre por ser digno respeitar o cidadão idoso, assim como o portador de necessidades especiais; que no que se refere à sua profissão tem formação

de técnico de edificação e desenhista público concursado há mais de 30 (trinta) anos na Prefeitura; que trabalha com execução de projetos de construção civil, desdobramentos, anexação, loteamentos, reformas; que tudo necessita de serviços cartorários; que vereadores acusam e tentam colocar a população contra ele; que hoje esteve no cartório juntamente com o vereador Rogério Nelis a fim de regularizar imóvel do bairro Manoel Nunes; que vai até o cartório constantemente para que os projetos das casas estejam registradas, os loteamentos estejam corretos, diferente de como faziam no passado de qualquer jeito; que não responde processos referentes à falcaturas de multas e que tem a oportunidade de trabalhar com respeito ao cidadão patrocinese. O Sr. Ver. Ricardo Balila disse que é procurado pela comunidade todos os dias; que tudo que o Clênio disse é um fato que precisa ser melhorado; que o governo, de fato, tem se preocupado só com o centro; que o prazo da Administração foi curto para fazer tudo que ainda é preciso; que se o vereador tiver recursos financeiros e o funcionalismo em suas mãos atenderiam as reivindicações do Clênio; que sabe o que o governo atual tem feito e entregue; que no governo anterior forem feitas creches com recursos estaduais; que hoje muito do que tem sido feito é com recursos próprios; que a população, de fato, tem passado dificuldades na saúde; que quer que o Prefeito e o Secretário de Saúde visitem o Pronto Socorro para ver a situação e ter possibilidade de dar atendimento humanitário; que não é o atendimento do PS que é ruim; que há caminhos a serem seguidos; que se forem ao MedCenter verão que a espera também será grande; que o governo tem defeitos, mas tem trabalhado em prol da dignidade da população. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que o Clênio exerceu sua cidadania; que o papel do vereador não é elogiar; que a Câmara está sendo processada porque está escondendo ao invés de atualizar informações no Portal da Transparência; que é preciso trabalhar e mostrar; que é preciso investigar; que todos têm direito à informação; que não há nada a esconder e esta Casa precisa ser transparente; que a política nova pede participação efetiva do povo na Administração; que difícil é não ter recursos; que nós temos. O Sr. Ver. Carlos Alberto Silva (Carlão) disse que seu gabinete

estava à disposição do Clênio; que convidava todos para a 6ª Edição do Dia das Crianças no bairro Serra Negra no dia 12 de outubro pela manhã. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que respeita o vereador Margari como cidadão como os demais; que seus comentários foram sobre o “vereador”; que votou favorável à construção civil; que lia parte da fala Ata aprovada nesta reunião quanto ao que o vereador Margari disse o imposto; que gostaria que o vereador lhe explicasse como o imposto sobre de 2% (dois por cento) para 3,3 (três inteiros e três décimos por cento); que o Supremo Tribunal Federal decidiu que fosse debitado 40% (quarenta por cento) a título de material de construção; que no seu entendimento a conta é feita em cima da base de cálculo, não da alíquota; que ficará mais cara do que quando eram 2% (dois por cento); que o vereador foi favorável a todos os aumentos de impostos, tendo sido também contra o funcionalismo público no primeiro mandato dele; que os imóveis vendidos pela Administração atual tiveram a alienação suspensa em Ação Popular ingressada por alguns vereadores aqui presentes e o dinheiro foi colocado no IPSEM; que até hoje, salvo contrário, não foram votadas emendas ao Plano Diretor, pois se trata de autonomia do Executivo; que enquanto Presidente disse que colocaria para votar o projeto sobre o “calçadão” quando soubesse o que fariam com as pessoas dos trailers de lanches, que estão trabalhando em prol de suas famílias; que não significa que seja contra o “calçadão”; que na época isso não foi prioridade do Executivo; que todos os projetos de prioridade do município foram colocados em pauta; que a Assessoria Jurídica hoje é a mesma de seu mandato; que nunca engavetou projetos ou fez barganhas; que nunca desviou um centavo desta Casa; que tudo o que fez foi por obrigação, não por ser vantagem; que debate como vereador; que o vereador Margari deixa a desejar como parlamentar, mas o respeita como cidadão; que no passado ele votou contra o funcionalismo público e o povo, o que foi refletido nas urnas; que não sabe de emenda trazida pelo vereador para o município; que ninguém fala nada sobre os agentes da zona azul que estão trabalhando de forma inconstitucional em parceria com os agentes de trânsito, tirando fotos e multando; que é preciso educar o motorista ao invés de multá-lo, assim como fazem com os pedestres. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita)

disse que gostaria que a fala do vereador Margari constasse em ata na íntegra quando o mesmo falou sobre seus deveres na Prefeitura; que sempre foi contra o “calçadão”; que a população também é contra retirar aqueles que trabalham no local. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que a ingratidão é dura; que o Prefeito colocou o vereador Thiago nesta Casa como Presidente; que gostaria que ele não mencionasse seu nome novamente; que ele já falou sobre Secretários e agora fala sobre um colega; que ele está remoendo a vida das pessoas; que não responderá; que ele não passa de um “engomado de gabinete” humilhando as pessoas; que o Presidente está deixando fazerem o que querem nesta Casa. O Sr. Presidente disse que não permitiria discussão pessoal e declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em oito de outubro de dois mil e dezenove.

Andréia Côrtes Pereira Queiroz

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 18/2019 PROCESSO Nº. 23/2019 MODALIDADE: Pregão - RP 16 TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 9 de outubro de 2019, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 18/2019, do processo administrativo nº 23/2019. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO,

sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 18/2019.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

E M P R E S A : M & S S E R V I Ç O S ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP

CNPJ: 26.069.189/0001-62

Endereço: Rua Independência, nº 637. Bairro: Centro. Nova Odessa/SP.

1.3.1 - O benefício será disponibilizado exclusivamente na seguinte modalidade:

VALE ALIMENTAÇÃO em meio eletrônico, cartão magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip de segurança para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios de primeira necessidade, in natura, em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados, armazéns, mercearia, açougue, peixaria, comércio de laticínios e/ou frios).

Item: 01

Discriminação: Vale Alimentação

Taxa Administrativa (%): -4,01

Quantidade de Cartões *: 70

Valor do Crédito Unitário: R\$150,00

Quantidade de Créditos No Ano: Serão 3 créditos distribuídos nos meses de meses de Outubro, Dezembro e Maio

Valor Estimado Anual *: R\$ 31.500,00

* Quantidades e valores estimados devido variações de entrada/saída de pessoal. A previsão é de confecção imediata de no mínimo 55 (cinquenta e cinco) cartões.

VALOR TOTAL ESTIMADO DE CADA CRÉDITO (já com a taxa administrativa): R\$ 10.078,95 (dez mil e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS 3 (TRÊS) CRÉDITOS (já com a taxa administrativa): R\$ 30.236,85 (trinta mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

1.3.2 - Cada servidor deverá possuir seu próprio cartão magnético, que deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de estabelecimentos credenciados. Os cartões deverão ser entregues em envelopes fechados com as suas respectivas senhas

numéricas.

1.3.3 - Os créditos a serem realizados nos cartões serão solicitados, pelo Departamento de Recursos Humanos, por e-mail ou por outro meio formal, acompanhado de listagem com o nome dos funcionários beneficiados e respectivos valores a serem creditados, com no mínimo 04 (quatro) dias de antecedência quanto ao dia da recarga.

1.3.4 - A licitante vencedora deverá recarregar os cartões alimentação de modo que 1 (um) dia útil anterior a data dos créditos estes estejam disponíveis. As datas serão oficializadas por esta Câmara Municipal posteriormente.

1.3.5 - A licitante vencedora permitirá o acúmulo de créditos e disponibilizará os valores remanescentes dos respectivos cartões pelo prazo da Ata de Registro de Preços.

1.3.6 - A quantidade de cartões poderá ser alterada pela Câmara Municipal de Patrocínio no caso de novas contratações e/ou demissões, cujas quantidades, no caso, serão definidas pela administração de acordo com a rotatividade dos servidores.

1.3.7 - A licitante vencedora deverá fornecer a primeira via dos cartões sem custo.

1.3.8 - Os custos de emissão, fornecimento e entrega dos cartões, assim como os de manutenção do sistema informatizado e quaisquer outras despesas, deverão estar inclusos na taxa administrativa contratada, não implicando quaisquer ônus extras para a Câmara Municipal de Patrocínio ou para os beneficiários.

1.3.9 - Em caso de furto, roubo, perda ou extravio no cartão, a licitante vencedora terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para confeccionar e entregar outro cartão ao beneficiário, solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos, com a devida transferência do saldo remanescente de benefícios para o novo cartão.

1.3.10 - A licitante vencedora deverá fornecer aos beneficiários todas as orientações e instruções sobre o benefício e sobre a utilização dos cartões.

1.3.11 - A licitante obrigará-se a manter padrão elevado de qualidade e segurança no processo de impressão, crédito nos cartões e disponibilização de senhas, a fim de evitar qualquer tipo de falsificação ou fraude.

1.3.12 - A validade do cartão deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de emissão.

1.3.13 - As operações realizadas para cada

um dos usuários deverão ser de forma automática quando da efetivação da compra pelo sistema on-line.

1.3.14 - A licitante deverá ter disponível, na data de abertura desta licitação, estrutura de atendimento aos usuários através de uma central.

1.3.15 - No atendimento da central deverão ser oferecidos, no mínimo, os seguintes serviços: saldo, data da disponibilidade de benefício, troca de senha, últimas transações efetuadas.

1.3.16 - O valor do vale alimentação será reajustado, quando necessário, a pedido da Câmara Municipal de Patrocínio, através de ofício informando o novo valor.

1.3.17 - A contratada deverá promover o credenciamento de estabelecimentos comerciais (para a modalidade Vale Alimentação) na cidade de Patrocínio, caso ainda não tenha.

1.3.18 - A contratada deverá apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços uma relação que comprove rede credenciada de no mínimo 3 (três) estabelecimentos, sendo que pelo menos 1 (um) deles seja um supermercado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o aceite dos serviços efetivamente prestados, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Entregar e creditar os valores no cartão de cada servidor indicado no prazo e nos termos e condições da proposta vencedora, e atendidas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.2 - Fazer acompanhar quando da prestação dos serviços a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 23/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Enviar ao fornecedor as informações cadastrais dos servidores, em até 10 (dez) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços e comunicar demissão e/ou contratação de servidores, e também caso haja alteração no valor unitário a ser creditado.

6.2 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor

6.3 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE

ENTREGA DOS CARTÕES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Após a homologação, a entrega dos cartões deverá ser feita pela licitante vencedora no prazo de até 15 (quinze) dias após o envio das informações cadastrais dos servidores, que serão fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos, em até 10 (dez) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços. A empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os cartões deverão ser entregues na Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - A licitante vencedora ficará responsável pelo custo e risco do transporte dos cartões até a efetiva entrega e recebimento pela Diretoria Administrativa.

7.4 - Substituir, sem expensas, no todo ou em parte, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem custo adicional, qualquer cartão em que se verificarem vícios ou defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações exigidas

7.5 - A prestação dos serviços de recarregar os cartões alimentação deverá ser realizada pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços com crédito dos valores no cartão de cada servidor indicado de modo que 1 (um) dia útil anterior a data dos créditos (a ser fornecida pela Câmara Municipal de Patrocínio) estes estejam disponíveis, e a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas

7.6 - Os serviços serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.7 - A empresa deverá prestar serviço de primeira qualidade que atenda as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado aproveitamento do mesmo, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pelo refazimento do que for realizado fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.8 - A Administração poderá obrigar o detentor da Ata de Registro de Preço a corrigir ou refazer, à suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, o objeto da mesma se verificado o não atendimento às especificações exigidas no edital ou a existência de incorreções relacionadas à

quantidade e/ou qualidade dos serviços registrados.

7.9 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos serviços constante do Anexo I e os prestados, a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial nº 18/2019 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

e) não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 23/2019 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 18/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA

REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata não poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 30.236,85 (trinta mil, duzentos e trinta e seis reais e

oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 18/2019 e as propostas dos fornecedores.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal De Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 11 de outubro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

EMPRESA:

M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA -

EPP

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 410, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA A SRA. ILDA RIBEIRO PELIZ.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio-MG, a Sra. ILDA RIBEIRO PELIZ.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenagem.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 08 de outubro de 2019.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 411, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. JOSÉ CARLOS JORDÃO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao Sr. JOSÉ CARLOS JORDÃO.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 15 de outubro de 2019.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Roberto Margari de Souza

EXPEDIENTE



INFORMATIVO
O LEGISLATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Criado pela Resolução 06/99, modificado pela Resolução 04/2005 e modificado pela Resolução 63/2018 que institui o Diário Oficial Eletrônico.

Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Cidade Jardim

Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.

Patrocínio/MG - Site: www.patrocínio.mg.leg.br

VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães

Alexandre Vitor Castro da Cruz (Professor Alexandre)

Carlos Alberto da Silva (Carlão)

Florisvaldo José de Souza (Valtinho)

Joel da Silva Carvalho (Joel do Sindicato)

José de Arimatéia Neves (Dr. Ari)

José Roberto dos Santos (Salitre)

Marcilene Jacinto Queiroz

Neuza Mendes

Paulo Roberto dos Santos (Panxita)

Raquel Aparecida Rezende Moraes

Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila)

Roberto Margari de Souza

Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis)

Thiago Oliveira Malagoli

MESA DIRETORA

PRESIDENTE:

Florisvaldo José de Souza (Valtinho)

VICE-PRESIDENTE:

Raquel Aparecida Rezende Moraes

2ª SECRETÁRIA:

Adriana Fátima de Paula Magalhães

TESOUREIRO:

José Roberto dos Santos (Salitre)

REDAÇÃO/FOTOS

Assessoria de Imprensa

DIAGRAMAÇÃO

Gráfica Imprimi

FALE COM A CÂMARA



34 3515-3200